

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bol.com.br

Lei nº 1.891
De 24 de Maio de 2007.

Autoriza doação com encargos, de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado à Construções Escolares.

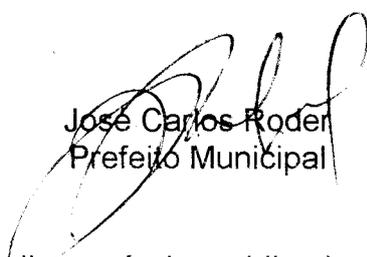
José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado á proceder doação com encargos, à Fazenda do Estado de São Paulo, de parte de um imóvel, objeto da matrícula nº 7040, Livro 2, ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas, com a área de até 4.000 (Quatro mil) metros quadrados, destinado única e exclusivamente à Construções Escolares.

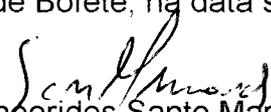
Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 24 de Maio de 2007.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e registrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria